

RESOLUÇÃO N° 018/94, DE 05 DE JULHO DE 1994

"CRIA CARGOS DE ESTAGIÁRIOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS".

Art. 1º- Ficam criados (dez) cargos de menor estagiário na Câmara Municipal .

Art. 2º - Os números estagiários desenharão funções de auxiliar de serviços gerais na área administrativas e nos gabinetes .

Art. 3º - Os cargos de menor estagiário serão preenchidos por estudante de 1º e 2º grau , com idade entre 14 e 18 anos , residentes no Município de Queimados selecionados por entrevista .

Art. 4º- Os menores estagiário serão contratado para prestação de serviços sem vínculo empregatício com a Câmara Art. 5º- Os menores estagiário estarão sujeito a uma jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho , distribuída em 5 (cinco) dias úteis na semana .

Art. 6º - O período de estágio terá a duração de 1 (um) a no podendo ser renovado por igual período desde que mantida pelo estagiário a sua qualidade de estudante e recomendando pela autoridade administrativa a renovação do estágio .

Art.- 7º O menor estagiário fará jus a uma bolsa – auxílio correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração básica do nível ASP IV .

Art. 8º - A autoridade administrativa contratará seguro contra acidentes pessoais em benefício dos menores estagiário

Art. 9º- Os menores estagiário ficarão vinculados à Diretoria administrativa , que tenta quanto possível , propiciará , ao longo do estágio , rodízio de cada estagiário pelos diferente órgãos e nas diferente atividade da Câmara

Art, 10º- O menor estagiário poderá ter suas faltas ao serviço abonadas pela autoridade administrativa , em razão de doença ou outro motivo relevante .

Art. 11º- As despesas decorrente da aplicação da presente resolução correrão orçamentária correspondente aos gastos com pessoal

Art. 12º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

Queimados, 05 de julho de 1994 .

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE

PRESIDENTE

Errata.

BOQ N° 29, DE 19 DE ABRIL DE 2002

Onde se lê : Resolução n° 019/94, 05 de julho de 1994.

Assunto: "Cria Cargos de Estagiários na Câmara Municipal".

Leia-se Resolução n° 018/94, 05 de julho de 1994.

Assunto: "Cria Cargos de Estagiários na Câmara Municipal"